



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Lei nº615

Revoga Lei nº. 539/93

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 539 de 17 de março de 1993, ficando vigente para a Praça de Esportes do Município a Lei nº 38 de 23 de Maio de 1986, modificado pela Lei nº 404 de 03 de agosto de 1987.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha
Em 18 de Novembro de 1997.

Francisco de Assis Gonçalves
Prefeito Municipal